

Portaria nº097/20223

Caldas Novas – GO, 28 de março de 2023

“Dispõe sobre diária de viagem de Funcionário do DEMA E, e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista o que dispõe a Portaria de nº 083/2021 e ainda, CONSIDERANDO o **ofício nº044/2023, autuado pelo Processo nº2023023284**:

RESOLVE:

Art.1º - Considerando que o servidor (a) **LUDMILLA BRENDA DA SILVA MORAIS**, portador do **CPF 041.592.621-12**, ocupante da função de DIRETORA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, empreenderá uma viagem à cidade de SÃO PAULO-SP, para tratar assuntos do DEMA E (Departamento Municipal de Água e Esgoto), **nos dias 03, 04 e 05/04/2023 (três, quatro e cinco de abril de dois mil e vinte e três)**.

Art.2º - Fica o Diretor Presidente do DEMA E – Departamento Municipal de Água e Esgoto, responsável para liberar **03 (três) diárias**, no valor total de **RS1020,00 (mil e vinte reais)** conforme Art. 1º, parágrafo único, da **Portaria de nº 083/2021**, desta Autarquia.

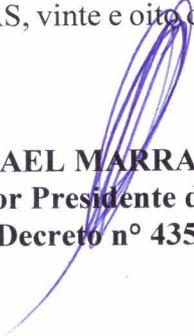
Art.3º - Em todos os casos de deslocamento para viagens previstas nesta Portaria, o (a) servidor (a) é obrigado (a) a apresentar relatório de viagem no prazo de cinco dias úteis para a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art.4º - O servidor que receber diárias e não se afastar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias. Na hipótese do servidor retornar ao município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, vinte e oito de março de dois mil e vinte e três (28/03/2023).


RAFAEL MARRA E SILVA
Diretor Presidente do DEMA E
Decreto nº 435/2021